SUPERIAN BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF Nº 39.619.030/0001-16

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023

I. **Data, hora e local:** 28 de dezembro de 2023, às 15 horas, na sede social da **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 11º Andar – Torre A, Itaim Bibi – São Paulo/SP, CEP 04538-133, Administradora do **SUPERIAN BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.619.030/0001-16 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

II. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença do Cotista detentor da totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, conforme Lista de Presença constante do **Anexo I** à presente Ata. Presentes, ainda, os representantes da Administradora.

III. **Mesa: Presidente:** Artur Martins de Figueiredo; **Secretário:** Flavio Daniel Aguetoni.

IV. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre:

(i) a adaptação integral do regulamento do Superian ("Regulamento Superian") à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), a partir de 28 de dezembro de 2023, desmembrando o Regulamento em Parte Geral e Parte Especial, nos termos do Regulamento presente no Anexo II;

(ii) a consolidação do Regulamento do Superian, cuja versão final entrará em vigor a partir de 28 de dezembro de 2023;

(iii) a autorização a Administradora a praticar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Extraordinária.

V. **Deliberações:** Submetido à apreciação do Cotista e prestados os esclarecimentos necessários, restou deliberado o que segue:

(i) APROVAR integralmente os itens constantes da ordem do dia;

(ii) Autorizar a Administradora a praticar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Extraordinária.

As Partes conferem expressa anuência para que a assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do **artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001,** devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Fica a Administradora autorizada a tomar toda e qualquer providência necessária para o cumprimento das determinações da presente Assembleia.

VI. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e conferida, foi por todos assinada. **É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO**.

São Paulo, 28 de dezembro de 2023.

FLAVIO DANIEL AGUETONI:28649152864

Assinado de forma digital por FLAVIO DANIEL AGUETONI:28649152864
Dados: 2023.12.28 14:31:12 -03'00'

_____

Flavio Daniel Aguetoni
Secretário

ANEXO II

REGULAMENTO CONSOLIDADO DO

SUPERIAN BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA